



## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP**

**1. DA UNIDADE REQUISITANTE:** Departamento Municipal de Assistência Social

### **2. DA NECESSIDADE E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Com o objetivo de prover a Rede de Proteção Social da Política Municipal de Assistência Social de Minduri-MG, dos meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realização das ações, serviços, programas e projetos da assistência social.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO:**

O veículo deverá ser entregue na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital, na quantidade, qualidade e padrão cotado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato.

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o veículo entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de 30 (trinta) dias.

Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei 8.666/93, objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da CONTRATANTE, no seguinte local: Prefeitura Municipal de Minduri, localizada na Rua Penha, 99, Vila Vassalo, Minduri - MG, 37447-000, em horário de expediente (das 8h às 11h e das 13h às 16h), assim tendo 6h pra entrega ao setor solicitante, telefone do Departamento de Assistência Social para contato (35) 9 9958-1983, ou telefone da Prefeitura (35) 3326-1219.

A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo artigo 3º da Lei 8.666/93, pela Lei nº 12.305/10, nos assuntos pertinentes a presente contratação.

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da previstas no Termo de Referência.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINDURI-MG**

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Veículo tipo Van com acessibilidade, zero quilômetro; com saída original de fábrica; ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade 15 lugares + 1 motorista; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	R\$328.050,00	R\$328.050,00

**5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com a possibilidade de apuração de prelos estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária para que a contratação seja plenamente realizada, mediante pregão eletrônico.



**6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Serão definidos no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

**7. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:** Trata-se de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Federal nº. 10.520/02, c/c Decreto nº. 10.024/2019.

**8. DA AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** A opção pelo parcelamento do objeto se deve ao seguinte motivo:

O objeto a ser comprado leva-se em conta as suas naturezas semelhantes no segmento de mercado e que poderá ser fornecido por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, permitindo, assim, maior competitividade, diversidade de fabricantes e produtos, melhor preço e redução no valor do lote ofertado.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desde Estudo Técnico Preliminar.

**10. DO ORÇAMENTO, ESTUDOS DOS QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO:** As quantidades a serem contratadas estão definidas em itens a serem adquiridos, conforme a necessidade dentro do prazo de validade do correspondente Termo de Referência. A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do valor médio no valor de R\$328.050,00 (trezentos e vinte e oito mil e cinquenta reais), acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado.

**11. EVENTUAL INTERRUPTÃO CONTRATUAL:**

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a sua realização, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas nos contratos.

**12. DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:** Dependerá das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços - ARP.

**13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

**15. DA ANÁLISE DE RISCOS:** Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<b>Risco 01:</b> Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Dano</b>	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Departamento Municipal de Assistência Social
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Departamento Municipal de Assistência Social

<b>Risco 02 – Estimativa de preço inadequada</b>	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

Utilizar a pesquisa de preços no mercado para cotação do item a ser contratado.	Departamento Municipal de Assistência Social
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Departamento Municipal de Assistência Social

<b>Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação</b>	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação e Departamento Municipal de Assistência Social
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Comissão Permanente de Licitação e Departamento Municipal de Assistência Social

<b>Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.</b>	
<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano</b>	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.	Tesoureiro e Contador



**Departamento Municipal de Assistência Social**  
*“Trabalhando mais por quem mais precisa”*  
**CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**



<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Tesoureiro e Contador

**MAIRA FERREIRA ROCHA**  
Assistente Social de Minduri-MG  
CRESS 20318 6ª Região